

ANNUNCIOS

Arrematação

sendo-lhe a devida justiça è que alcançará aplacar os animos, que, para pugnar pelos seus sacratíssimos direitos, tão heroicamente se levantam.

Os briosos habitantes de Vizella não olvidaram esses direitos! Ei-los que, espontaneamente, se incorporaram na comissão vigiante, que tem de fazer valer os nossos direitos, e conseguir a nós serem libertados d'aquelles que magnanimamente fizeram liberação na despresadora taça dos costumes selvagens...

Domingo, pelas onze horas e meia da manhã, um grande prestito, composto de mais de 10:000 pessoas, começou a percorrer as ruas d'esta cidade.

Esta prestito era o mais imponente que temos visto, e a mais exuberante manifestação a que temos assistido.

Na frente havia uma banda de musica tocando o hymno da independência, seguindo-se depois as companhias de Bombeiros Voluntários e Municipaes, o sympathico Club Entusiasta, Artistas de Arteses, Artistas de calçado, Artistas de cenefaria e serralharia, Alfaiates e Oleiros, e cada classe se distinguia pelo seus vistosos pendões.

Foi que todos estes propugnadores pela uniao d'este concelho ao districto do Porto, tinham em entusiasticos aplexos estreitar um povo, que briosamente se lhes vem adheirir para repudiar os ultrages que nos foram arremesados tão vilmente.

Pela uma hora da tarde estava este grandioso prestito formado em duas extensissimas filas no logar da Vacca-Negra, para assim receberem os Vizellenses. Estes aproximam-se, na frente trazem uma banda de musica, e alem de outros pendões, traziam um com as figuras Guimarães e a uniao ao Porto subiu ao maior angel!

Não se pode descrever a alegria na recepção dos habitantes de Vizella, que honrosamente se levantaram a interpretar o sentir e pensar de todo o povo de Guimarães.

Depois de muitas demonstrações de regosigo, todo aquelle imponente cortejo vem parar do lado dos paços do concelho, onde foi recebido pela camara.

Não ha phrases que possam traduzir a descripção succinta d'esta ruidosa manifestação.

Na rua milhares de pessoas davam vivas á uniao de todo o concelho ao districto do Porto, á familia real, ao deputado Franco Castello Branco, Commissão de Vigilancia, Camara Municipal, ao commercio, ás industrias, e á uniao de todos os partidos.

As janelas não estavam sò de volta, viam-se todas repletas de senhoras, umas agitando alvos lenços, outras despendendo ramalhetes e pedádas de flores.

O sur. presidente da camara convidou os habitantes de Vizella e todos aquelles que quizessem subir para as salas, onde não houve a vigesima parte do grande cortejo.

Proferiram energicos e veementes discursos, que foram calorosamente applaudidos, os srs. dr. Abilio Torres, presidente da camara, dr. Sampaio, presidente da Sociedade Martins Sarmento, Leite Castro, dr. Molta Prego, dr. Avelino Germano e outros.

O povo de Vizella retirou-se ás 4 horas da tarde, sendo acompanhado por todo o cortejo até ao mesmo logar onde foi esperado.

Nas ruas o transitto era difficilissimo. Das varandas e janelas

continuavam a agitar-se innumeros lenços, e de novo cahiam sobre o cortejo formosos ramalhetes e flores.

E' assim que as gentis damas vimaranenses sabem desempenhar a missão que se impozeram, demonstrando cathegoricamente que tambem foram offendidas, e que tomam parte nos insultos dirigidos ao concelho de Guimarães.

Terminou esta soberba manifestação sem a menor alteração da ordem, mas pugnando sempre pela desannexação do districto de Braga, a quem este brioso povo vota o mais inqualificavel desprezo, em recompensa dos atrevidos vituperios que nos tem arremesado.

Hurrah pelo povo de Vizella! Hurrah pela nossa annexação ao districto do Porto!

CARTA DA CAPITAL

Lisboa, 20 de fevereiro (Do nosso correspondente)

Com pequena alteração, confirmo o meu telegramma ultimo. O ministerio ficou assim constituido:

Presidente do conselho de ministros e ministro do reino, José Luciano de Castro, deputado da nação, director geral dos proprios nacionaes, conselheiro de estado effectivo, antigo vice-presidente do partido progressista e actual chefe e presidente do mesmo partido, antigo ministro da justiça e do reino, sendo a segunda vez que é encarregado d'esta ultima pasta; redactor do jornal juridico «O Direito», antigo redactor do «Jornal do Porto» e auctor de varias publicações economicas e de independencia...

«Ministro da guerra» Januario Correia de Almeida, primeiro barão e primeiro visconde de S. Januario, coronel do corpo de estado maior, antigo governador de Cabo Verde, Funchal, Braga, Porto, India e Macau, antigo ministro plenipotenciario em missão extraordinaria em Paris e Capas, primeiro presidente honorario da Sociedade de geographia de Lisboa, antigo ministro da marinha e ultramar, antigo deputado e actual par do reino; auctor de varias publicações colonias; antigo membro do centro do partido historico.

«Ministro das obras publicas» Emygdio Julio Navarra, bacharel em direito, secretario do tribunal do commercio de Lisboa, redactor principal das «Novidades» e do «Primeiro de Janeiro», antigo advogado, deputado em varias legislaturas, e escriptor politico muito conhecido.

«Ministro da marinha e ultramar» Henrique de Mac do Paes, bacharel em mathematica, lente da escola polytechnica, astronomico no observato-

rio de marinha, vogal do conselho superior da instrucção publica, antigo deputado e actual par do reino, um dos negociadores do ultimo accordo politico entre o governo regenerador e o partido progressista.

«Ministro da justiça» Francisco Antonio de Veiga Beirão, bacharel em direito, advogado e conservador do registo predial em Lisboa, deputado em diferentes legislaturas, antigo membro do partido reformista.

Theatro de S. Carlos

«A Gioconda» Opera em 4 actos do maestro Ponchielli.

Não é possível fazer-se uma critica exacta e conscienciosa na primeira audição d'uma opera: sobre tudo, quando essa opera, como a Gioconda, não tem muitos trechos que logo á primeira vez produzam grande impressão.

Não ha, não pade haver consciencia n'este juizo feito com a rapidez d'uma noite. No entanto, aqui vai a nossa apreciação sincera e justa.

Do libreto, basta dizer-se que é do grande poeta d'este seculo, cujo genio irradia por todo o universo. É uma pagina grandiosa da gloria do immortal Victor Hugo.

A musica, tem trechos bellissimos: não prima por uma possante originalidade; porem a partitura da Gioconda revela todo o talento do grande e malogrado compositor, cuja morte prematura desfructou as esperanças de toda a Italia e abriu le craps a arte lirica.

Não se significa esta opera pela impressão que produz na primeira mas encerra grandes bellezas que só mais tarde se lavão a claridade da audição e se avaliam com justiça.

O desempenho em geral foi correctissimo. A P. as horas da noite de soprano e contralto do 2.º acto foi brillantemente traduzido; a romanza de tenor que segue foi tambem magnificamente interpretada pelo simpatico tenor.

Os bailados do 3.º acto no 2.º quadro são originalissimo e agradaram extraordinariamente.

Mas donde mais parte conseguiram tirar dos seus papeis, os talentosos artistas, foi no grande finale do terceiro acto. Borghi, Novelli e De Bassini raiaram a grande altura.

O duetto e terceto do 4.º acto, teve tambem um desempenho brillantissimo. A musica é bellissima e d'uma energia e um vigor admiraveis.

Cologui, correcto; a L. Borlinetto, muito bem; o baixo Pinto, agradável.

O Maestro Mancinelli que, fundado a obra, actuou no 3.º acto e grandes demonstrações de apreço durante toda a noite. O seu grandetalento musical revelou-se bem patente na interpretação da Gioconda.

O pintor Mancini foi tambem chamado á scena. O pateo do palacio duca de primeiro acto; a sala do acto 3.º e a praça de S. Marcos, illuminada, são obra d'um artista superior.

A ovação foi merecida.

Os coros multissimo bem. Felicitamos o sr. Campos Vaidez, que hontem recebeu justa ovação pelos seus desvelos e sacrificios e felicitamos os artistas que tomaram parte no desempenho da Gioconda, porem sobretudo, felicitamos e publico «A Gioconda» promette fazer época.

Arrematação

(1.ª Publicação)

No dia 7 de proximo mez de março, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal do Juizo, estacionado no palacete das Lamellas, na rua que assim se denomina nesta cidade e por effeito da execução hypothecaria movida por João Antonio Viegas Alves, d'esta mesma cidade, na qualidade de tutor da menor D. Angelina Abreu Lima Mouriz, contra Antonio de Paula Abreu Almeida, d'esta mesma cidade e presentemente ausente em parte incerta, se tem de arrematar em hasta publica os bens seguintes:—2 moradas de casas de 2 andares, construidas de pedra e tabique, com lojas, salas, quartos, cozinha, janellas com varanda de pau e ferro, e aguas-furtadas, com os n.º de policia 1-2 e 114 e com seu quintal, com agua de poço e latada, situadas na rua de Gândo, antiga rua Nova das Oliveiras, d'esta cidade e avaliadas em 1.200.000 reis;—2 moradas de casas de um andar, construidas de pedra e tabique, que se compoem de lojas, salas e quarto, com os n.º de policia 63 e 65, com seu roxio, situadas na rua de Santa Rosa e avaliadas em 680.000 reis.

Pelo presente são citados todos os credores inscritos do credito executado.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1886.

Verificado,

Santos

O Escrivão,

JOSE JOAQUIM D'OLIVEIRA.

1:134

Arrematação

(1.ª Publicação)

No dia 7 de proximo mez de março, pelas 11 e meia horas da manhã, tem de andar em praça e arrematação, no logar dos Pombaes, da freguezia de S. Miguel de Creixomil, d'esta comarca, uma porção de terreno, solteiro, d'esta cidade, requerimento do exegente o conde Berliandos, residente em Lisboa.

Pelo presente são citados todos aquelles que se julguem com direito, para, no dito dia, hora e local, comparecerem querendo.

Guimarães, 19 de fevereiro de 1886.

Verificado,

O Juiz de Direito,

SANTOS.

O escrivão do 5.º officio,

JOAQUIM IGNACIO D'ABREU VIEIRA.

1:130

Arrematação

(1.ª Publicação)

No dia 14 de proximo mez de março, pelas 10 e meia horas da manhã, no Tribunal d'este Juizo, estacionado na casa das Lamellas, situada na rua do mesmo nome, d'esta cidade, por virtude de execução de sentença commercial, que o Banco Commercial de Guimarães, com sede n'esta mesma cidade, move contra Joaquim Lopes Coelho d'Alvim Barrozo e mulher, da freguezia de Joana, da comarca de Villa Nova de Famalicão, se tem de arrematar em praça publica os seguintes bens de raiz, situados na mesma freguezia de Joana e dita comarca de Villa Nova de Famalicão, a saber: Uma morada de casas, torres e terreas, com salias, varandas, e cozinha, lojas, quarteiro, eira de terra, cobertos, ramada de vinheiro tapado sobre si por paredes, com entradas por uns portaes frontos; O campo chamado a Pega, sito nas Agradas da Albarda, de terra lavradia, com arvores de vinho e agua de rega, e mettido entre terras lavradas; O campo do Rodello, sito no logar do mesmo nome de terra lavradia, com arvores de vinho e agua de rega, tapado por paredes; O campo da Bouça, terra lavradia, com arvores de vinho e agua de rega e lima, tapado por paredes; O lametro do Prado do moinho ou Rodão, terra lavradia com arvores de vinho, agua de rega e rega, muros, enfalhos, tapado por paredes e muros, situado no logar da Lage; O campo da Agra de Rego, situado no logar de Villa Boa, de terra lavradia, com arvores de vinho e agua de rega; A leira da Agra de Rego, conhecida tambem por sua Ribas, situada no logar de Villa Boa, terra lavradia com arvores de vinho; A leira ou campo do Fundão, terra lavradia com arvores de vinho e agua de lima e rega, tapado, em partes por paredes, e em partes com marcos e rio, situado no logar de Villa Boa; O campo de Fundão, terra lavradia com arvores de vinho e agua de lima e rega, tapado, e duas hortas divididas uma da outra, por caminho de servidão, situado no dito logar de Villa Boa; O campo das Boncinhas, terra lavradia com arvores de vinho, tapado em partes por vallos, e em partes dividido por marcos e pelo rio, situado no logar da Bem Posta; O campo da Lagadã, terra lavradia com arvores de vinho e agua de rega, tapado, situado no logar da Lagadã, terra lavradia com arvores de vinho, tapada por vallos, dividida por marcos, sito no logar de Barceiros, uma leira de matto sita no monte das Albardas, e a leira chamada dos Carvalhinhos, terra lavradia, com arvores de vinho, tapada por paredes e dividida por marcos, situada no logar da Lagadã, todos estes predios foreis, no dominio subemphyteutico de Manoel Joaquim de Queiroz Carmo e Tamega, da cidade do Porto, e avaliados com deducção do respectivo foro na quantia de 45663680 reis; uma leira de matto, situada no monte das Albardas, dividida por marcos, tapada por

EDITAL

A Junta de parochia da freguezia do Mosteiro de Souto, do Concelho de Guimarães.

FAZ publico que está o cofre aberto para a cobrança da derrama parochial do anno de 1885.

Os contribuintes podem pagar as suas colectas ao Thezoureiro da Junta Francisco Pereira Antunes, desde o dia primeiro do mez de março até ao dia 3 do dito mez e os que deixarem de pagar no referido prazo serão executados na...

E para constar, e para ser affixados outros de igual theor nos lugares do costume, Mosteiro de Souto, 20 de fevereiro de 1885.

O Presidente da Junta,

MANOEL IGNACIO DE FREITAS.

1:131

EDITAL

A Junta de Parochia de S. João de Ponte do concelho de Guimarães etc.

FAZ saber que na casa da Camara e na sede da Parochia se acha em reclamação por espaço de 15 dias, contados do dia 24 do corrente, o lançamento da derrama parochial da mesma freguezia relativo ao anno civil de 1885.

Findo o prazo da reclamação e não tendo sido reclamada a quantia de 20:400 reis, contados do dia 8 de março proximo, e quem não pagar dentro d'este prazo será compellido a esse pagamento por meio de execução administrativa.

Parochia de S. João de Ponte 20 de fevereiro de 1886.

O presidente da Junta,

MANOEL JOSE DA SILVA LOPES.

1:128

EDITAL

A Camara Municipal do Concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 10 do proximo mez de março pelas 10 horas da manhã nos Paços do Concelho em de arena haverá um hasta publica a obra...

As condições estão patentes na Secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual theor, que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 17 de fevereiro de 1886. E eu Antonio José da Silva Basto, Escrivão o subservei.

O Presidente,

Luiz Martins Pereira de Menezes.

1:127

EDITAL

O Bacharel Luiz Martins Pereira de Menezes, Edalga cavalleiro da Casa Real e Presidente da Camara Municipal do concelho de Guimarães.

FAÇO saber para conhecimento de quem interessar que por deliberação da mesma Camara tomada em 14 de outubro de 1885, approvada pela Comissao Districtal em 26 do dito mez foram affectados ou mudados os dias das feiras e mercaderias de S. Torquato nos seguintes termos:

Que a feira annual que conforme o accordo da Ex.ª Junta Geral do Districto de 30 de abril de 1869, se faz na se-guinda-feira seguinte ao 1.º Domingo do mez de julho seja transferida para o 3.º Domingo do mez de maio.

Que os mercados mensaes que conforme o accordo da mesma Ex.ª Junta Geral de 14 de maio de 1870, se fazem nos segundos Domingos de cada mez, sejam transferidos para a primeira sexta-feira de cada mez.

Guimarães, 18 de fevereiro de 1886. E eu Antonio José da Silva Basto, esrivão, o subservei.

O Presidente,

LUIZ MARTINS PEREIRA DE MENEZES.

1:132

EDITAL

MANOEL DE GASTRO SAMPAIO, do Curso Superior de Letras, de Guimarães por SUA APOSTAD FIDELISSIMA QUE DEUS GUARDE etc.

FAZ saber que nas mascaradas e divertimentos publicos que costumam ter-lor por occasiao do carnaval se procederá, nos termos da lei, contra todo e qualquer segundito que transgredir as seguintes disposições:

1.ª - Que apanhadas quaes-religiao de em relação a menos de 100 reis ou em outros, sem mais que se abram por um dia que se cularem, e centas constipadas ou corpo pinadas.

E' igualmente prohibido usar de trajos indecisos ou proferir expressões que ofendam a moralidade publica.

E para constar, e para quem possa allegar fiancia, se passou o presente e outros d'igual theor, que vão ser affixados nos logares mais publicos d'esta cidade.

Guimarães 18 fevereiro de 1886.

E eu Manoel Freitas Aguiar, secretario administrativo, que o subservei.

Manoel de Castro Sampaio

1:129



Vinho Nutritivo de Carne

Privilegiado, auctorizado pelo governo, saúde publica...

E' o melhor tonic nutritivo que se conhece e muito digestivo, fortificante e reconstruente. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debéis, para combater a digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, a diarréa, a gastro-dynia, gastralgia, anorexia, a inacção dos orgãos archilismo, a esmumpção d'carnes, affecções escropholosa, e em geral na convalescência de todas as dseñas, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas semuito debéis uma colher das de espa e cada vez para os adultos, duas tres colheres tambem de cada vez. Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Estes doses com quaisquer bolachinhas é um excellento aperitivo de pessoas fracas ou convalescentes, e para o estomago apertado.

Para evitar a contrafacção, os envolveros e das garraes de vidro, o retrato do auctor, o nome em pequenos circulos amarelos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1833.

Achse-se em todas as principaes Pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Depozito geral na Pharmacia Franco, em Belem.

CONTRA A TOSSE

XAROPÉ PEITO AL JAMEG, unico, legalmente auctorizado pelo conselho de saúde publica, ensaiado e approvado por nos ho pitor. Achse-se a venda em todos os phar-macias de Portugal e do estrangeiro. Depozito geral na Pharmacia Franco, em Belem. Os traços com o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarelos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1833.

Contra a debilidade

FAÇO saber para conhecimento de quem interessar que por deliberação da mesma Camara tomada em 14 de outubro de 1885, approvada pela Comissao Districtal em 26 do dito mez foram affectados ou mudados os dias das feiras e mercaderias de S. Torquato nos seguintes termos: Que a feira annual que conforme o accordo da Ex.ª Junta Geral do Districto de 30 de abril de 1869, se faz na se-guinda-feira seguinte ao 1.º Domingo do mez de julho seja transferida para o 3.º Domingo do mez de maio. Que os mercados mensaes que conforme o accordo da mesma Ex.ª Junta Geral de 14 de maio de 1870, se fazem nos segundos Domingos de cada mez, sejam transferidos para a primeira sexta-feira de cada mez. Guimarães, 18 de fevereiro de 1886. E eu Antonio José da Silva Basto, esrivão, o subservei. O Presidente, Luiz Martins Pereira de Menezes. Manoel de Castro Sampaio

